



Presidência da República
Secretaria de Governo
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EXTINTORES PORTÁTEIS E SOBRE RODAS, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA R&J COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO.

PROCESSO Nº 00088.001985/2013-09

CONTRATO Nº 173/2013

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **GUSTAVO COSTA RODRIGUES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 914.495.371-20, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 192, de 19/08/2015, publicada no Diário Oficial da União em 20/08/2015, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **R&J COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO**, CNPJ nº 12.970.907/0001-62, com sede na Ponte Alta Norte, Gleba B 12/14, Galpão 01, Loja 07, Rodovia DF 001, Km 57 - Gama/DF, CEP: 72.426.000, telefone nº (61) 3484-0181, neste ato representada pelo Senhor **JOAB RAMOS FERNANDES**, portador da Carteira de Identidade nº 1.971.773 - SSP/DF, e do CPF nº 718.558.741-72, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 173/2013, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, conforme Subcláusula Única abaixo:

Subcláusula Única – O prazo de vigência fica prorrogado até **31 de dezembro de 2016**, podendo ter sua duração estendida por iguais e sucessivos períodos limitada a 24 (vinte e quatro) meses, com respaldo no disposto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas no valor de **R\$ 110.473,23 (cento e dez mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e três centavos)**, correrão à conta do PTRES: 085454; Naturezas das Despesas: 339039, Nota de Empenho: 2015NE803268, de 13/11/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original e dos Termos Aditivos nºs 01 e 02, não modificadas pelo presente instrumento.




Presidência da República
Secretaria de Governo
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

LÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos dele decorrente.

Brasília/DF, 20 de NOVEMBRO de 2015.


GUSTAVO COSTA RODRIGUES
Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República


JOAB RAMOS FERNANDES
R&J Comércio de Equipamentos Contra Incêndio